

PORTARIA STJ/GP N. 165 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria STJ/GP n. 12 de 14 de janeiro de 2022, que institui o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS/STJ).

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP n. 140 de 26 de abril de 2021, que constitui comitê para implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 035.848/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 3º e 4º da [Portaria STJ/GP n. 12 de 14 de janeiro de 2022](#) passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos e parágrafos:

"Art. 3º.....

.....

VII – publicar lista com o nome dos laboratoristas atuantes junto ao laboratório."

Superior Tribunal de Justiça

"Art. 4º

.....

VII – Secretaria de Comunicação Social;

VIII – Assessoria de Inteligência Artificial.

.....

§ 5º O LIODS será secretariado por servidora ou servidor com atuação exclusiva e com formação em inovação de, no mínimo, 20 horas.

§ 6º A servidora ou servidor responsável pelo secretariado do LIODS será lotado na Assessoria de Gestão Estratégica e prestará apoio técnico e administrativo no desenvolvimento das atividades do laboratório.

§ 7º A magistrada ou magistrado que integrar o LIODS deverá possuir formação em inovação de, no mínimo, 20 horas."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA